

LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

## PAUTA COMPLEMENTAR

### ORDEM DO DIA

- 
- 01) **Interessado** **COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO**  
**Par./Doc.Fls:** **01**  
**Processo:** 01 P 3846/1984  
**Assunto:** Ata eleição para coordenador geral da comissão de pós-graduação.
- 
- 02) **Interessado** **COORDENADORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**  
**Par./Doc.Fls:** **04**  
**Processo:** 01 P 3684/2013  
**Assunto:** Mudança de professor responsável do Curso de Difusão Cultural – ART-0177 – Oficina de Música para Pedagogos, sendo a professora doutora Silvia Cordeiro Nassif em substituição a professora doutora Adriana de Araújo Mendes.
- 
- 03) **Interessado** **COORDENADORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**  
**Par./Doc.Fls:** **06**  
**Processo:** Parecer 002/2017  
**Assunto:** Oferecimento do Curso de Difusão Cultural-S – ART-0248 – Encontro com o Mestre – Bumba Meu Boi.
- 
- 04) **Interessado** **COORDENADORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**  
**Par./Doc.Fls:** **16**  
**Processo:** 17 P 17378/2014  
**Assunto:** Termo Aditivo 01 ao acordo de cooperação entre a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Fundação Futura e Fundação Roberto Marinho, objetivando intercambio de Conteúdo, Metodologias e Iniciativas de Natureza Educativa e Cultural.
- 
- 05) **Interessado** **ADRIANA GIAROLA KAYAMA**  
**Par./Doc.Fls:** **21**  
**Processo:** 17 P 29679/2014  
**Assunto:** Relatório de atividades referente ao biênio 2014/2016 e prorrogação das atividades no programa de Professor Colaborador a partir de 04/12/2016.
-

## INFORMAÇÃO CPG 015/2017

**Aprovado**, por unanimidade, na 1ª Reunião Extraordinária da CPG, de 22/05/2017, o resultado da eleição para o cargo de Coordenador Geral da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Artes, ficando eleita a Profª. Drª. Mariana Baruco Machado Andraus, pelo prazo de 2 (dois) anos, período de 25/05/2017 a 24/05/2019.

À Diretoria.

CPG-IA, 23/05/2017



GILBERTO ALEXANDRE SOBRINHO  
Diretor Associado do Instituto de Artes  
UNICAMP

## **ATA DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Nos dias onze a dezoito de maio do ano de dois mil e dezessete, das 9h30min às 12h00 e das 14h00 às 16h00 foi realizada nas dependências da Secretaria da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para Coordenador Geral da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Artes, nos termos do Regulamento dos Programas de Pós-graduação do Instituto de Artes – Deliberação CEPE-A-016/2013, de 01/10/2013. Para a função de Coordenador Geral da Comissão de Pós-graduação se inscreveram as professoras doutoras MARIA DE FÁTIMA MORETHY COUTO e MARIANA BARUCO MACHADO ANDRAUS.

As mesas, receptora e apuradora, sob a Presidência do Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho foram constituídas pelas funcionárias da secretaria: Letícia Cardoso Silva Machado, Márcia Regina de Godoy Sabino e Neusa Lazarini Trindade. No dia 19/05/2017, às 9h00, deu-se início à apuração dos votos, com a presença do Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho verificando-se o resultado conforme segue:

### **Apuração de votos categoria DOCENTES:**

Do total de 90 (noventa) eleitores, 62 (sessenta e dois) votaram. A apuração apresentou o seguinte resultado:

- Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Morethy Couto – **24 (vinte e quatro) votos – 38,71 %** dos votos válidos.
- Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Mariana Baruco Machado Andraus – **37 (trinta e sete) votos – 59,68 %** dos votos válidos

### **Apuração de votos categoria DISCENTES:**

Do total de 451 (quatrocentos e cinquenta e um) eleitores, 25 (vinte e cinco) votaram. A apuração apresentou o resultado:

- Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Morethy Couto – **9 (nove) votos – 36 %** dos votos válidos.
- Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Mariana Baruco Machado Andraus – **16 (dezesesseis) votos – 64 %** dos votos válidos

### **Votos Brancos e Nulos**

- Votos nulos – 1 (hum)
- Votos em branco – 0 (zero)

### **PONDERAÇÃO FINAL**

- Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Morethy Couto - **0,21732**
- Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Mariana Baruco Machado Andraus – **0,33599**

**RESULTADO FINAL:**

Fica eleita a Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Mariana Baruco Machado Andraus como Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Artes, pelo prazo de 2 (dois) anos, no período de 25/05/2017 a 24/05/2019.



---

Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho  
Presidente



---

Leticia Cardoso Silva Machado  
Membro



---

Márcia Regina de Godoy Sabino  
Membro



---

Neusa Lazarini Trindade  
Membro

## PARECER 003/2017

### CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS INSTITUTO DE ARTES

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes aprova *ad referendum* a mudança de Professor Responsável do Curso de Difusão Cultural ART 0177 - OFICINA DE MÚSICA PARA PEDAGOGOS substituindo a Profa. Adriana Mendes pela Profa. Silvia Cordeiro Nassif.

Encaminhamos à Congregação do IA para aprovação e após encaminhe-se à EXTECAMP.

Campinas, 15 de maio de 2017.



Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes de Carvalho  
Coordenador de Extensão e Assuntos Comunitários  
Instituto de Artes - Unicamp

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
CONGREGAÇÃO  
DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 138/2012

Interessado:	<b>COORDENADORIA DE EXTENSÃO</b>
Processo:	
Referente:	Oferecimento do Curso de Difusão Cultural: Oficina de Música para Pedagogos.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 200ª Reunião Ordinária realizada no dia 1º de novembro de 2012, **aprovou:**

O oferecimento do Curso de Difusão Cultural: Oficina de Música para Pedagogos.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"  
1º DE NOVEMBRO DE 2012.



**Esdras Rodrigues Silva**  
Presidente da Congregação/IA



## PARECER 002/2017

### CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS INSTITUTO DE ARTES

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes aprovou a Proposta de Oferecimento do Curso de Difusão Cultural-S ART- 0248 - Encontro com o Mestre – Bumba Meu Boi apresentado pela Profa. Dra. Grácia Maria Navarro.

Encaminhamos à Congregação do IA para aprovação e após encaminhe-se à EXTECAMP.

Campinas, 15 de maio de 2017.

Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes de Carvalho  
Coordenador de Extensão e Assuntos Comunitários  
Instituto de Artes - Unicamp

## Parecer

Interessada: Profa. Dra. Gracia Navarro

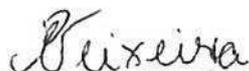
Solicitante: Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do IA / Unicamp

Parecerista: Profa. Dra. Paula Caruso Teixeira

Venho por meio deste parecer manifestar a minha satisfação pela apresentação do projeto do **"Curso de Difusão Cultural "ART-0248 - ENCONTRO COM O MESTRE - BUMBA MEU BOI"**. que colabora para as atividades de extensão do Instituto de Artes e que, portanto, preenche todos os requisitos para a sua aprovação por este Conselho de Extensão.

Destaco a sua importância, por trazer a nossa Universidade e ao seu público alvo a presença e o conhecimento do mestre popular Tião Carvalho, reconhecido pelos seus saberes sobre o folguedo do Bumba-meu-Boi.

Campinas, 08 de maio de 2017.



---

Profa. Dra. Paula Caruso Teixeira.



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
em 04 de maio de 2017.

### PARECER APDEPTOS Nº 025/2017 – DAC/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Cências, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2017, realizada nesta data, **aprovou** o encaminhamento da proposta oferecimento de Curso de Difusão Cultural apresentado pela Profª. Drª Gracia Maria Navarro - "ART-0248 - Encontro com o Mestre – Bumba meu Boi, nas dependências do DAC.

À Coordenadoria de Extensão do IA para demais providências.

Prof. Dr. **Cassiano Sydow Quilici**

Presidente

Parecer – Curso de Difusão Cultural: ENCONTRO COM O MESTRE - BUMBA MEU BOI.

O curso tem o objetivo de proporcionar uma vivência prática da dança, da música e da representação, do “Bumba Meu Boi”, para público ampliado, mas em especial para professores de Educação Artística de escolas de ensinos fundamental e médio. Trata-se de uma iniciativa importante de projetar uma manifestação artística e cultural brasileira em meios de ensino e pesquisa. Portanto, sou plenamente favorável à aprovação do curso.



Profa. Dra. Larissa de Oliveira Neves Catalão

Departamento de Artes Cênicas



## Proposta de oferecimento de cursos de extensão

### Dados do Oferecimento

**Sigla - Nome:** ART-0248 - ENCONTRO COM O MESTRE - BUMBA MEU BOI.

**Tipo do Curso:** DIFUSÃO CULTURAL-S

**Nº do Registro:** 000 - **Unidade:** INSTITUTO DE ARTES - **Departamento:** ARTES CÊNICAS

**Oferecimento cadastrado na Extecamp:** \_\_\_\_\_

**Divulgar pela Extecamp?:** SIM.

**Divulgação pela própria unidade:** A DIVULGAÇÃO SERÁ FEITA NO SITE DO IA, REDES SOCIAIS, PÁGINA DO CURSO E CARTAZES (MATERIAL SERÁ CONFECCIONADO).

**Site para divulgação:** *Não informado pela unidade.*

**Página Facebook:** *Não informado pela unidade.*

**Número de Vagas:** Mínimo: 20 - Máximo: 30.

**Prazo de Integralização:** 1 meses.

**Tipo do Curso:** DIFUSÃO CULTURAL-S

**Palavras chaves:** CULTURA, ARTE, DANÇA, MÚSICA

**Área em que o curso se insere:** Linguística, Letras e Arte

**Área Temática:** Cultura, Educação

**Forma de Realização:** PRESENCIAL

**Horas-Aula Presencial - Teórica:** 0 horas

**Horas-Aula Presencial - Prática:** 16 horas

**Horas-Aula A Distância - Teórica:** 0 horas

**Horas-Aula A Distância - Prática:** 0 horas

**Total de Horas-Aula:** 16 horas

**Observações:** *Não informado pela unidade.*



## Conteúdo do curso

**Ementa:** Dançar, cantar e tocar. O Bumba meu Boi na prática. O ponto de vista do Mestre em Cultura Popular.

**Objetivo:** Proporcionar uma vivência prática da dança, da música e da representação, do “Bumba Meu Boi”. Teatralidade popular brasileira, que ocorre em todo território nacional, em múltiplos formatos. O curso terá como conteúdo programático o canto e o toque dos instrumentos musicais, a dança e os personagens, as máscaras e a representação. Os procedimentos metodológicos têm como eixo transversal aulas práticas a partir da perspectiva do Mestre de Bumba Meu Boi, Tião Carvalho, cantor, compositor, instrumentista e dançarino maranhense, portador da tradição boieira, em sua complexidade de componentes. O curso tem por objetivo também, difundir técnicas e estéticas de manifestações culturais populares brasileiras, promovendo acesso a conteúdos, que possam colaborar com a adoção da Lei nº 11.645, a qual tornou obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados. .

**Público-alvo:** Professores de Educação Artística dos ensinos fundamental e médio. Artistas, estudantes e praticantes de dança e música em geral..

**Procedimentos Metodológicos:** Aulas práticas.

**Bibliografia:** Não existem textos teóricos ou históricos que conduzam os encontros..

## Pré-requisitos

**Grau de Escolaridade mínimo:** NENHUM.

## Critérios para admissão

**Haverá processo seletivo?:** NÃO.

## Avaliação e aprovação

**Critérios:** Nota mínima de 0 e frequência mínima de 75%.

## Inscrição e oferecimento

### Local e período para inscrição

Local: EXTECAMP.

Telefone da Secretaria de Extensão: (19) 35214646.

### EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.  
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



Telefone para informações: (19) 35216579.

Período: de 12/06/2017 até 25/08/2017.

### Local e período de oferecimento

Local: INSTITUTO DE ARTES, PAVIARTES. - CAMPINAS/SP.

Dias da Semana/Horários: SÁBADOS E DOMINGOS DAS 14H00 ÀS 18H00.

Período: de 09/09/2017 até 17/09/2017.

### Parceria

Não preenchido pela Unidade.

### Professor responsável

Matrícula	Nome	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	Carga Horária
304385	GRACIA MARIA NAVARRO	UNICAMP/IA/DEPARTAMENTO DE ARTES CENICAS	DOUTOR(A)	16h00min
Telefone: 35217027				
E-mail: GRACIANAVARRO@UOL.COM.BR				

### Professores Docentes da Unicamp (Cadastro da DGRH)

Não preenchido pela Unidade.

### Professores COM vínculo

Não preenchido pela Unidade.

### Professores SEM vínculo

Matrícula	Nome	Instituição/Empresa	Titulação	Função/Profissão	Carga Horária
6204	DANIEL BRAGA CAMPOS	Espaço arraia	SUPERIOR COMPLETO	diretor artistico	16h00min
6203	JOSÉ ANTONIO PIRES DE CARVALHO	GRUPO CUPUAÇU CENTRO DE ESTUDOS DE DANÇAS POPULARES BRASILEIRAS	NENHUM	Professor	16h00min

### EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.  
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



**Total:** 32h0min

#### Somatória da Carga Horária

<b>Somatória da Carga Horária Total dos Professores:</b>	<b>48h00min</b>
<b>Carga Horária Total do Curso:</b>	<b>16h</b>
<b>Carga Horária Concomitante</b>	<b>32h</b>

#### Palestrantes COM VÍNCULO com a Unicamp

Não preenchido pela Unidade.

#### Curso de difusão

Emite Atestado de Frequência: SIM.

A Unidade proponente é responsável pela veracidade das informações constantes neste oferecimento.



## Proposta de oferecimento - Custos do Oferecimento

### Dados do Oferecimento

**Sigla - Nome:** ART-0248 - ENCONTRO COM O MESTRE - BUMBA MEU BOI.

**Nº do Registro:** 000 - **Unidade:** - **Departamento:**

**Oferecimento Cadastrado na Extecamp:** \_\_\_\_\_

**Horas-Aula Presencial - Teórica:** 0 horas

**Horas-Aula Presencial - Prática:** 16 horas

**Horas-Aula A Distância - Teórica:** 0 horas

**Horas-Aula A Distância - Prática:** 0 horas

**Total de Horas-Aula:** 16 horas

### Planilha de custos

Professores - hora-aula (incluir encargos):	R\$ 3.700,00
Professores - outras atividades (incluir encargos):	R\$ 0,00
Material de consumo (transparência, papéis, etc.):	R\$ 0,00
Materiais permanentes e equipamentos:	R\$ 0,00
Serviços de terceiros:	R\$ 600,00
Outros custos (certificados):	R\$ 329,10
Aproveitamento de Recursos Gerados por Cursos de Extensão:	R\$ 0,00
<b>Custo total do curso:</b>	<b>R\$ 4.629,10</b>
<b>TAXAS (incidem sobre o custo total do curso)</b>	
Fixas --> FAEPEX: 0,6% - EXTECAMP: 2,4% - PIDS: 8% - FUNCAMP: 6,5% - TOTAL: 17,5%:	R\$ 810,09
Variáveis --> AIU (Definida pelo Diretor da Unidade de no mínimo 3%)	R\$ 324,04
Preencher obrigatoriamente: 7%	R\$ 0,00
AIU DESTINO: 0% - UNIDADE:	R\$ 0,00
Variáveis --> Fundo de Extensão da Unidade: 0%	R\$ 0,00
<b>Total de Taxas Fixas + Variáveis:</b>	<b>R\$ 1.134,13</b>
<b>Subsídios Gerados em Conformidade com a Portaria GR 086/1995 (Doação, Patrocínio, Captação de Apoio):</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Custo Total (custo total do curso + total de taxas fixas e variáveis):</b>	<b>R\$ 5.763,23</b>
<b>Custo por aluno (custo total dividido pelo número mínimo de vagas):</b>	<b>R\$ 288,16</b>

**EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp**

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.  
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



**Observação:** Número de Bolsas de acordo com a Resolução CONEX 01/94.

### Descontos, Condições e Formas de Pagamento

- **Condições de Pagamento:**

- À Vista: R\$ 288,16 com vencimento em 30/08/2017.
- 2 parcelas no valor de R\$ 144,08 com 1º vencimento em 30/08/2017.

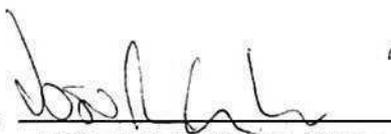
- **Descontos Especiais:**

\*\*\* Não preenchido pela Unidade.

- **Formas de Pagamento**

- Forma de pagamento: FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA
- Fonte de pagamento: 1- PAGO PELOS ALUNOS

**A Unidade proponente é responsável pela veracidade das informações constantes neste oferecimento.**

 <hr/> <b>GRACIA MARIA NAVARRO</b> Professor Responsável pelo Curso ____/____/____	 <hr/> <b>JOSE ALEXANDRE LEME LOPES CARVALHO</b> Coordenador de Extensão 17/05/2017	 <hr/> <b>GRACIA MARIA NAVARRO</b> Diretor da Unidade ____/____/____
---	--	--

#### Parecer EXTECAMP

Este processo de curso encontra-se em harmonia com as normas institucionais em vigor vigentes para oferecimento na UNICAMP.

\_\_\_\_\_  
**Profº Drº Miguel Juan Bacic**  
**Diretor da Escola de Extensão da UNICAMP**



## PARECER 001/2017

### CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS INSTITUTO DE ARTES

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes aprovou o Termo Aditivo 01 ao Acordo de Cooperação entre a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e a Fundação Roberto Marinho para intercâmbio de conteúdo, metodologias e iniciativas de natureza educativa e cultural. Acordo apresentado pelo Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro Paiva.

Encaminhamos à Congregação do IA para aprovação e após encaminhe-se à Procuradoria Geral.

Campinas, 15 de maio de 2017.

Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes de Carvalho  
Coordenador de Extensão e Assuntos Comunitários  
Instituto de Artes - Unicamp



17

Fls. No.: 40  
Proc. No.: 17-017370/14  
Rub.: \$

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br  
Tel.: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558  
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
em 09 de fevereiro de 2017.

### PARECER APDEPTOS Nº 006/2017 – DMM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, **aprovou** o Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação para o Intercâmbio de Conteúdo, Metodologias e Iniciativas de Natureza Educativa e Cultural, entre a Unicamp e a Fundação Educativa de Radiodifusão Futura.

Retorne à Diretoria de Apoio à Produção para demais providências.

Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro Paiva  
Presidente

Campinas, 24 de março de 2017

Parecer

Embora careça de informações mais aprofundadas e de maiores detalhes sobre o contexto e histórico do convênio, meu parecer é favorável ao Termo Aditivo e ao Acordo de Cooperação firmado entre a Fundação Roberto Marinho/Fundação Futura e a Universidade Estadual de Campinas, com base na leitura dos documentos anexados no processo e das deliberações de instâncias superiores.

Sem mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos,

  
Alfredo Suppia

Membro do Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do IA – CEAC/IA

Mat 305727



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA O INTERCÂMBIO DE CONTEÚDO, METODOLOGIAS E INICIATIVAS DE NATUREZA EDUCATIVA E CULTURAL**

Das Partes:

**FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO**, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal, sediada na cidade e estado do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Santa Alexandrina, 336, Rio Comprido, inscrita no CNPJ sob o nº 29.527.413/0001-00, doravante designada simplesmente por **FUNDAÇÃO**;

**FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO FUTURA**, entidade civil sem fins lucrativos, sediada na cidade e estado do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Santa Alexandrina, 336, Rio Comprido, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.577/0001-42, doravante designada simplesmente por **FUNDAÇÃO FUTURA**;

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, inscrição estadual de ensino superior, sediada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo – Campinas, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.068.425/0001-33, doravante designada simplesmente por **UNICAMP**;

Através do presente termo, resolvem aditar o Acordo de Cooperação para Intercâmbio de Conteúdo, Metodologias e Iniciativas de Natureza Educativa e Cultural (“Contrato”) entre elas celebrado em 30 de maio de 2014, com o objetivo de:

1. Informar que, a partir da assinatura deste instrumento, a **FUNDAÇÃO FUTURA** deixa de ser parte signatária do Contrato, assumindo a **FUNDAÇÃO** toda e qualquer obrigação assumida pela **FUNDAÇÃO FUTURA**.

2. Estabelecer que após o período de 60 (sessenta) meses da data de assinatura do Contrato, o mesmo será prorrogado automaticamente pelo período de 36 (trinta e seis) meses, caso nenhuma das parte se manifeste em contrário.

3. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.



E, por estarem justas e de acordo, ratificam todas as demais cláusulas do referido Contrato, assinando o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2016.

---

**FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO**

---

**FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO FUTURA**

---

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:



21  
Fls. No.: 60  
Proc. No.: 17-0.29079/14  
Rú.: \$

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br  
Tel.: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558  
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
em 04 de maio de 2017.

### PARECER APDEPTOS Nº 024/2017 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** o plano de trabalho, bem como a prorrogação das atividades da Profª. Drª. Adriana Giarola Kayama, junto ao programa de Professor Colaborador, por dois (02) anos, a partir de 04/12/2016, nos termos da Deliberação CONSU-A-006/2006.

Na oportunidade, o Conselho manifestou-se favorável ao Relatório de Atividades, referente ao período de 11/2014 a 11/2016.

  
Prof. Dr. **Leandro Barsalini**  
Presidente

Fls. No.: 65  
 Proc. No.: 17-P.25677/14  
 Rub.: 7

PARECER

<b>Assunto:</b>	Solicitação de continuação como Professora Colaboradora
<b>Interessado:</b>	Profa. Dra. <b>Adriana Giarola Kayama</b>
<b>Período:</b>	2017 a 2019
<b>Parecerista:</b>	Prof. Dr. Angelo José Fernandes

O relatório de atividades apresentado pela Profa. Adriana Kayama referente ao período 2014-2016 demonstra seu grande envolvimento com o curso de Graduação na área de Voz e com o Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes, apresentando excelente e numerosa produção. Neste período a professora ministrou duas disciplinas na pós-graduação e uma palestra em outra universidade, apresentou e publicou seis trabalhos em anais de congressos, publicou três artigos em periódicos, realizou uma apresentação de livro, concluiu uma supervisão de pós-doutorado, duas orientações de doutorado e uma de mestrado, participou de 43 bancas, organizou dois eventos e realizou seis trabalhos como parecerista ou consultora. Além de todas essas realizações, ainda orienta seis alunos de doutorado.

Seu plano de atividades para o período de 2017 a 2019 na condição de Professora Colaboradora propõe uma série de atividades de ensino, orientação, pesquisa e extensão muito significativas para o Departamento de Música do Instituto de Artes, em especial para a área do canto.

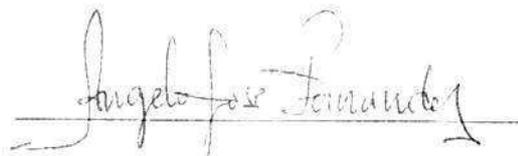
A docente pretende dar continuidade às orientações junto ao Programa de Pós-Graduação em Música, concluindo as atuais e oferecendo novas vagas. Pretende, ainda, colaborar com o ensino, realizando master classes com alunos de canto e parcerias em disciplinas de graduação e pós-graduação.

Na área da pesquisa, a professora propõe manter-se ativa no grupo de pesquisa cadastrado no CNPq intitulado "Canto: aspectos interpretativos", e a dar continuidade em suas pesquisas sobre a música vocal brasileira e sobre a dicção do português brasileiro no canto erudito.

No tocante à extensão, sua intenção é a de continuar na organização do FIO Americas (Festival Internacional de Ópera das Américas) do qual é diretora de produção.

Considerando a relevância das atividades propostas e daquelas já realizadas para o Departamento de Música e a significativa história que a docente construiu em seus vários anos de UNICAMP, trabalhando pela excelência no curso de canto, desenvolvendo importantes pesquisas na área vocal e formando grande número de alunos de graduação e pós-graduação, vários destes hoje vinculados a diversas IES, manifesto-me favorável à continuação de suas atividades como professora colaboradora e à aprovação do Plano de Atividades apresentado.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 02 de Maio de 2017.



Prof. Dr. Angelo José Fernandes  
 Departamento de Música  
 IA – UNICAMP

**Termo de Adesão  
Professor Colaborador**

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Adriana Giarola Kayama, portador do RG 13.603.560-0, doravante denominado Professor Colaborador, residente a Rua José Guimarães, 212 - Campinas-SP, resolvem, nos termos da Lei 9.608-98 e da Deliberação CONSU-A-6/06, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa do Professor Colaborador, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª** - Pelo presente termo, o Professor Colaborador prestará, nas dependências da(o) Instituto de Artes da Unicamp, a título de trabalho voluntário, atividades de ensino, pesquisa e orientação.

**Cláusula 2ª** - O trabalho voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

**Cláusula 3ª** - Ao Professor Colaborador é vedado o exercício de atividades de natureza administrativa e de representação, a composição de colégios eleitorais para escolha de representantes em órgãos colegiados ou para consultas à comunidade promovidas pelos diversos organismos da Universidade.

**Cláusula 4ª** - O Professor Colaborador poderá desenvolver atividades inerentes às funções do Executor ou Executor Substituto de convênios e termos congêneres firmados pela Unicamp.

**Cláusula 5ª** - Ao Professor Colaborador e à Unidade de Ensino e Pesquisa não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

**Cláusula 6ª** - O trabalho voluntário será exercido a partir de 04/12/2016 pelo prazo de dois anos, renovável, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Professor Colaborador ou por decisão da Unidade de Ensino e Pesquisa em que são prestados os serviços.

**Cláusula 7ª** - Findo o período de permanência, o Professor Colaborador fará jus a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Unidade de Ensino e Pesquisa.

**Cláusula 8ª** - A Universidade e a Unidade, em sua esfera de competência, permitirá ao Professor Colaborador acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em seu plano de trabalho

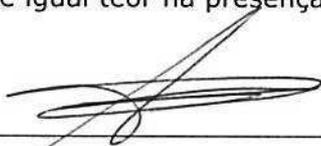
**Cláusula 9ª** - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Professor Colaborador deverá mencionar o serviço voluntário prestado à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

**Cláusula 10** - O Professor Colaborador será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo contratada pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

**Cláusula 11** - O Professor Colaborador deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

**Cláusula 12** - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.



\_\_\_\_\_  
**Professor Colaborador**

\_\_\_\_\_  
**Diretor da Unidade/Órgão**

Universidade Estadual de Campinas

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_